



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 1968.

Declara de utilidade pública imóveis destinados a abertura de via pública, e dá outras providências.-

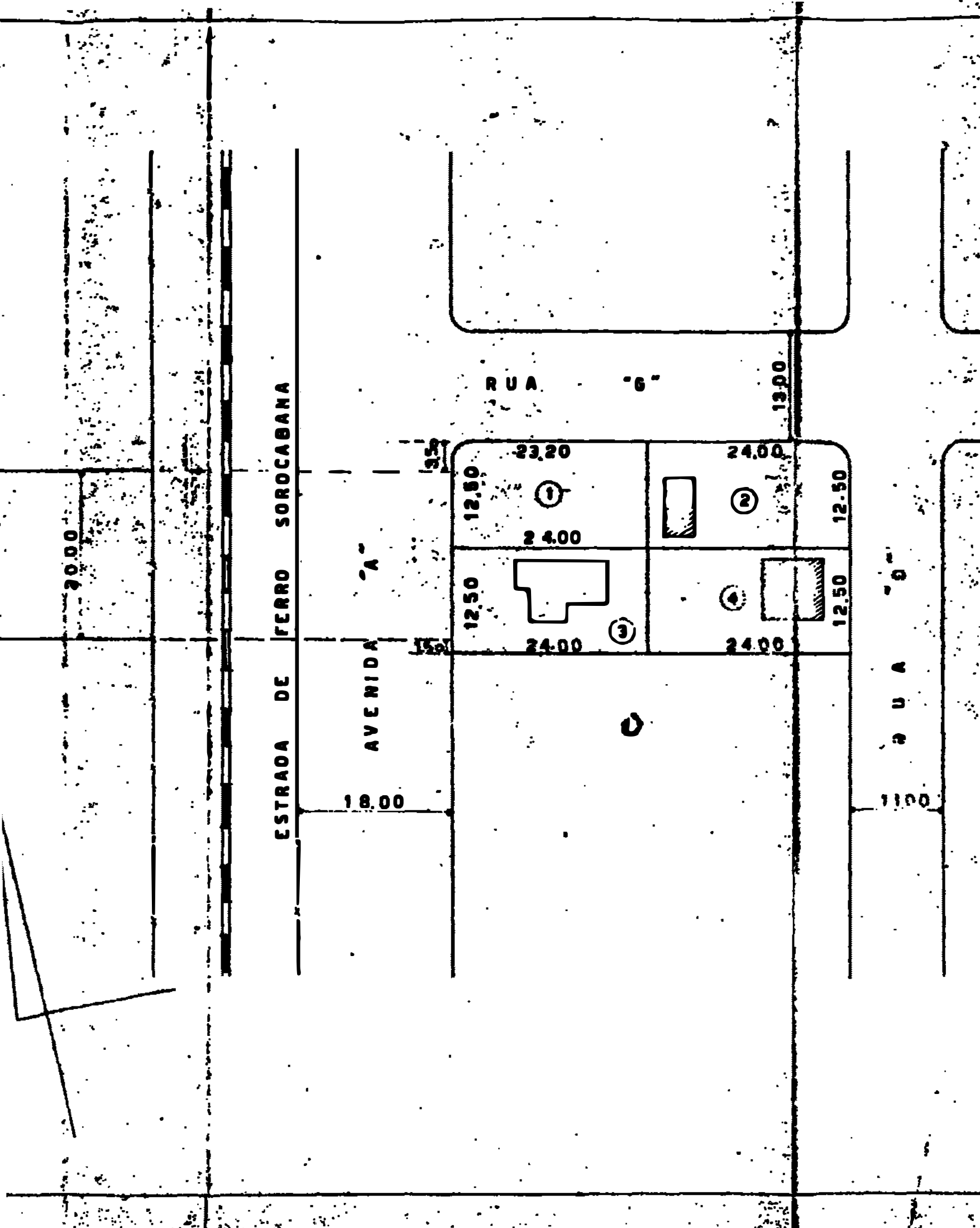
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "I" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, destinados a abertura de via pública no trecho compreendido entre a Avenida "A" e Rua "D" no Jardim Aeroporto para possibilitar a construção de passagem de nível interligando-o à Avenida Glória, na Vila Glória, a saber:

- 1- "Uma área de terreno, sem benfeitorias, de formato retangular, com 295,00 m², medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente pela Avenida "A", por 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) pela rua "G", e 24,00 m (vinte e quatro metros) pelo lado esquerdo; confrontado de frente pela Avenida "A", pelo lado direito com a rua "G", pelo lado esquerdo com imóvel de Adolfo Felix Ribeiro e pelos fundos com imóvel de Elzira da Rocha; terreno este que consta pertencer a Pedro Gonçalves;
- 2- "Uma área de terreno, com benfeitoria, de formato retangular, com 300,00 m², medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), de frente pela rua "D"; com 24,00 m (vinte e quatro metros) pela rua "G"; confrontando de frente pela rua "D", pelo lado esquerdo com a rua "G", pelo lado direito com imóvel de Antonio Marmore Molitor e pelos fundos com terreno de Pedro Gonçalves; neste imóvel está localizado uma casa de tijolos com 23,80 m²; imóvel este que consta pertencer a Elzira Rocha;
- 3- "Uma área de terreno, com benfeitoria, de formato retangular, com 300,00 m², medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente pela Avenida "A"; com 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos; confrontando de frente pela Avenida "A", pelo lado direito com terreno de Pedro Gonçalves, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com imóvel de Antonio Marmore Molitor; neste imóvel está localizado uma casa de madeira com 56,00 m²; imóvel este que consta pertencer a Adolfo Felix Ribeiro;

- segue fls.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
ESTE DESENHO FAZ PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 968		
Oliveira Alberto de Castro Prefeito Municipal		
PLANTA DO ST. 1.º V. Administrativo 1.º 2.º		
DECLARADOS DE UTILIDADE PUBLICA, PARA POSSIBILITAR CONSTRUÇÃO DE PAS- SAGEM DE NÍVEL INTERLIGANDO A VILA GLÓRIA AO JARDIM AEROPORTO.		
PROPRIETÁRIOS		
1- PEDRO GONÇALVES TERRENO = 295,00 m ²		
2- ELZIRA DA ROCHA TERRENO = 300,00 " CASA DE TIJOLOS = 23,80 "		
3- ADOLFO FÉLIX RIBEIRO TERRENO = 300,00 " CASA DE MADEIRA = 56,00 "		
4- ANTONIO MÁRMORE MOLITOR TERRENO = 300,00 " CASA DE TIJOLOS = 52,50 "		
DESENHO	869	PREFEITO MUNICIPAL
FOLHA	única	PROJETADO POR
ESCALA	1:500	CONFERIDO POR
DATA	18-9-68	DESENHADO POR- <i>[assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2 - Decreto nº 322/68

87

"Uma área de terreno, com benfeitoria, de formato retangular, com 300 m², medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente pela rua "D", por 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos; confrontando pela frente com a rua "D", - pelo lado esquerdo com imóvel de Elzira da Rocha, pelo lado direito com quem de direito e pelos fundos com imóvel de Adolfo Felix Ribeiro; neste imóvel está localizado uma casa de tijolos com - 52,50 m²; terreno está que consta pertencer a Antonio Marmore Molitor."

§ - único - Os terrenos de que trata este artigo, estão descritos de conformidade com o desenho nº 869, anexo, - que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos - do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964, alterado pela lei federal - nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de - 1968.

Oliveiras Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substa

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substa